

DESPACHO.pdf

DOCUMENTOS.pdf

PARECER TCNICO.pdf

RATIFICAÇÃO.pdf

TERMO DE REFERENCIA.pdf

ADJUDICAÇÃO.pdf

AUTORIZAÇÃO.pdf

CONTRATO.pdf



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0803.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Senhora.  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente Municipal, de Governador Archer

Senhora Presidente da Camara,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada.

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer - MA, 06 de janeiro de 2021

Felícia Carvalho Oliveira  
Assessora Técnica Contábil  
CRC 013740/O-2

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101740759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>REINALDO FONSECA DINIZ</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX	
FILHO DE (pai) <b>ROSALINO MENDES DINIZ</b>		(mãe) <b>AURINA FONSECA DINIZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1948	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0401981720106	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO FRANCISCO		CEP 65046-720	NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	MUNICÍPIO São Luís	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			UF MA
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL <b>R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO FRANCISCO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65046-720	NÚMERO 121
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5320202 Atividade Secundária 4761002, 4781400, 6110903, 6190801, 7311400, 7420003, 9511800, 4751201	Descrição do Objeto SERVICOS DE ENTREGA EM DOMICILIO DE JORNAIS REVISTAS CATALOGOS E OUTRAS PUBLICACOES SOB CONTRATO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMU NICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA CSCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.947.287/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF MA	
		AUTENTICAÇÃO  MA2190003047973	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*(Handwritten signatures)*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.




1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the company in 1999.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - RPE/DA-0001		NOME DA FUNÇÃO (preencher apenas se for o titular)	
21161740759		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conferir com o requerente)			
REINALDO FONSECA DINIZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
CIDADE		MUNICÍPIO DE REGISTRO (se não for o mesmo)	
Maceió		Coturuão Paulista	
RENOME (se)		RENOME (se)	
ROSALINO MENDES DINIZ		AURIFIA FONSECA DINIZ	
NASCIMENTO (se não for o mesmo)		CIDADE (se não for o mesmo)	
21/08/1948		DAD1981720108	
ESTADO DE ORIGEM (se não for o mesmo)		UF	
MA		MA	
CPF (se não for o mesmo)		CPF (se não for o mesmo)	
062290453391		062290453391	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - RUA, Nº, Nº.º			
RUA SÃO FRANCISCO			
COMPLEMENTO		Cidade	
VILA PALMEIRA		121	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		001	
NOME EMPRESARIAL			
R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - RUA, Nº, Nº.º			
RUA SÃO FRANCISCO			
COMPLEMENTO		Cidade	
VILA PALMEIRA		121	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em letra)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Rev. 02)		Descrição do CNAE	
5320202		SERVIÇOS DE ENTREGA EM DOBÉLIO DE JORNAL REVISTAS CATALOGO OUTROS AS PUBLICAÇÕES SOB CONTRATO COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAL E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA C SOM	
AGÊNCIAS DE ATIVIDADE		AGÊNCIAS DE ATIVIDADE	
4781002, 4781400, 7420003, 5911400, 4751201, 5110803, 5199601, 7311400			
DATA DE EMISSÃO DO ATO		NÚMERO DE ASSOCIAÇÃO CNPJ	
15/07/2016		12347287000100	
ASSINATURA DA EMPRESA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÓRUM DE OUTRA UF NOME EMPRESARIAL	
R.F. Diniz, Comércio e Serviços - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
16/02/2016		Reinaldo Fonseca Diniz	
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000050024	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado pelo portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 17:57 SOB Nº 20160042569.  
 PROTOCOLO: 160042569 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA160042569. NIRE: 21161740759.  
 R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
 ESCREVA-DESA  
 SÃO LUÍS, 16/02/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando suas respectivas códigos de verificação.

**JUCEMA**

*(Handwritten signatures)*

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country in 1945.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 13:21 SOB Nº 20191080128.  
PROTOCOLO: 191080128 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904688201. NIRE: 21101740759.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade.

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10



RECEBUEMOS  
EM 08/01/2014  
AS 14:00 HORAS  
O DOCUMENTO Nº 02.0801.002/2021  
DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2014  
DE 15/01/2014



Justiça Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 09/01/2014 Sob N° 20140019820  
Protocolo : 140019820 de 08/01/2014 NIRE: 21101740759  
R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
Chancela : 1A94D78F428388C720937BAD342AB718049801B

São Luís, 09/01/2014

*Cledinice Bastos da Fonseca*  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*Recebido*  
*MP*  
*Bastos*  
*MP*

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. W. B. Jones, and Mr. C. D. Brown, among others.







1947  
1948  
1949

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não for sede a filial) XXXXXXXXXXXX		<b>VISTO</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado) <b>REINALDO FONSECA DINIZ</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (casal) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE(DA) <b>ROSALINO MENDES DINIZ</b>			FILHA <b>AURINA FONSECA DINIZ</b>		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>31/10/1948</b>		IDENTIDADE (número) <b>0401881720106</b>		CPF(número) <b>062.624.533-91</b>	
EMPENHADO POR (nome de antecipação - somente se não for maior) XXXXXXXXXXXX					
COMPLETADO Nº. (logradouro - rua, av. etc) <b>RUA SÃO FRANCISCO</b>				NÚMERO <b>121</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO <b>VILA PALMEIRA</b>		CEP <b>65.046-720</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>					UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>R F DINIZ COM.SERV.PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>					
LOCALIZAÇÃO (rua, av. etc) <b>RUA SÃO FRANCISCO</b>				NÚMERO <b>121</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO <b>VILA PALMEIRA</b>		CEP <b>65.046-720</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO LUÍS</b>		UF <b>MA</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (R\$) <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>7311400</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;</b>			
Atividade Principal <b>7311400</b>		LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DISTRIBUIDORES DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PARA O COMÉRCIO SOB CONTRATO DE COMISSÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Atividade Secundária <b>7420003</b>					
<b>4751200</b>					
<b>4618403</b>					
<b>9511800</b>					
<b>4781400</b>					
<b>XXXXXXXX</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13/07/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em pelo menos uma das seguintes modalidades) <i>R. F. Diniz com Serv. Propaganda e Publicidade</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>13/07/2010</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reinaldo Fonseca Diniz</i>			
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana...</i>		JUCEMA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/2010 CÓD. D. NÚMERO: 2312174725 Protocolo: 1004297E-3	
				R F DINIZ COM.SERV.PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
				SECRETARIA GERAL AC 140074	
				MA1201001884626	

CONFERIR COM ORIGINAL  
Câmara Munic.  
Meml.

*Handwritten signatures and initials*

Handwritten text at the top left, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text at the bottom center, possibly a signature or footer, which is mostly illegible due to fading.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, REINALDO FONSECA DINIZ**, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1948, portador do RG nº. 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº. 062.924.533-91, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA, na qualidade de empresário, titular da empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrado na JUCEMA sob o Nire 21101740759 em data 05/08/2010, inscrita no CNPJ 12.347.287/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome empresarial de **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa resolve alterar as atividades para:

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.

over the past few years  
the number of people  
has increased significantly



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSA A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EIRELI, COM O TEOR A SEGUIR:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de "R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI", tendo ainda como nome de Fantasia "MDNET", e tem sua sede na São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

.....  
.....  
.....



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSA A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EIRELI, COM O TEOR A SEGUIR:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00**

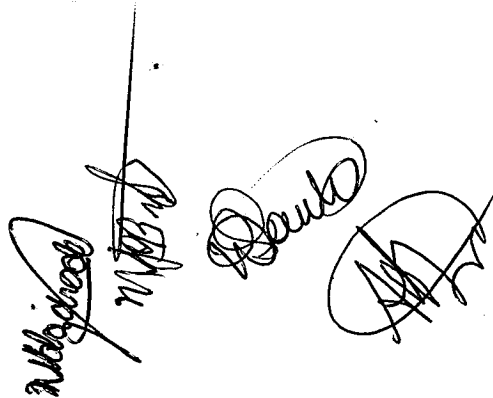
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, gira sob o nome empresarial de "**R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**", tendo ainda como nome de Fantasia "**MDNET**", e tem sua sede na São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



1950  
1951  
1952



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada por seu titular, **REINALDO FONSECA DINIZ**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, onde a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071, 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador titular, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador titular declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, de acordo com a lei em vigor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luis(MA), 02 de Outubro de 2019

Reinaldo Fonseca Diniz  
CPF nº. 062.924.533-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

1/10/1917  
1/10/1917  
1/10/1917





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(a) Assinante(a)	
CPF/CNPJ	Nome
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 13:21 SOB Nº 21600127530.  
PROTOCOLO: 191090217 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904688210. NIRE: 21600127530.

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

.....

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RENALDO FONSECA DINIZ

PROVAÇÃO  
ROSSALINO MENDES DINIZ E AURINA  
FONSECA DINIZ

DATA NASCIMENTO 31/10/1948  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE  
SAO BENTO - MA

OBSERVAÇÃO

*Renaldo Fonseca Diniz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 08292453301  
REGISTRO GERAL 040198172010-6  
CASAM: N 25580 FLS. 041 LIV. 138 SÃO LUIS MA 1 ZONA

DNI P-200 VIA-12  
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2000

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

MS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNKI 183333300  
CNS 890000542284415

MAIOR DE 65 ANOS  
MAIS13002310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RENALDO FONSECA DINIZ

PROVAÇÃO  
ROSSALINO MENDES DINIZ E AURINA  
FONSECA DINIZ

DATA NASCIMENTO 31/10/1948  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE  
SAO BENTO - MA

OBSERVAÇÃO

*Renaldo Fonseca Diniz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 08292453301  
REGISTRO GERAL 040198172010-6  
CASAM: N 25580 FLS. 041 LIV. 138 SÃO LUIS MA 1 ZONA

DNI P-200 VIA-12  
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2000

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

MS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNKI 183333300  
CNS 890000542284415

MAIOR DE 65 ANOS  
MAIS13002310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.0801.002/2021

Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Digitalizada com CamScanner

COPIAR COM ORIC  
*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
Município de CPL

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



1950-1951  
1952-1953  
1954-1955

1956-1957  
1958-1959  
1960-1961





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.347.287/0001-00 DUNS@: 944922515  
Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: MDNET  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2020  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
  - Receita Federal e PGFN Validade: 07/02/2021
  - FGTS Validade: 27/01/2021
  - Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/07/2021
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
  - Receita Estadual/Distrital Validade: 19/03/2021
  - Receita Municipal Validade: 27/01/2021
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômico-Financeira
  - Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal.

Emitido em: 04/01/2021 18:55

CPF: 062.924.533-91 Nome: REINALDO FONSECA DINIZ

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_

1950-1951

1952-1953

1954-1955



<b>CAEMA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO		Fls nº	03/12/2020
	CNPJ: 06.274.757/0001-50		Visto	20:21:53
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1		
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b>				

<b>DADOS DO IMÓVEL</b>	Usuário:	MARIA DAS DORES MARQUES DINIZ		
	Op/Cnpj:	250.970.673-04		
Matrícula	Endereço:	R SAO FRANCISCO, NUMERO, 00121 - HABITADO - VILA PALMEIRA, SAO LUIS MA 65000-		
53820.5	Bairro:	VILA PALMEIRA	CEP:	65000-000
	Unidade de	CENTRO	Município:	SAO LUIS
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias	
111.105.028.0110.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1	
Perfil do imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço	
NORMAL	LIGADO	LIGADO		
Área	Número do Hidrômetro			
96,00				

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos porventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS  
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

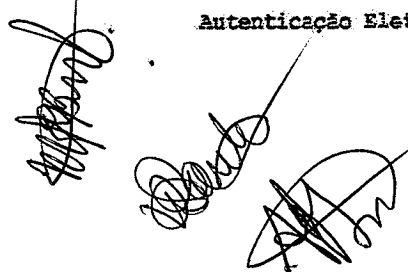


03/12/2020

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br), clicar no link da Loja Virtual, menu Informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: B5S420201201





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.347.287/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ME NET</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-9-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.30-4-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)</b>		
LOGRADOURO <b>R. SAO FRANCISCO</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.045-720</b>	BARRIO/CELEIRO <b>VILA PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 9614-8969</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

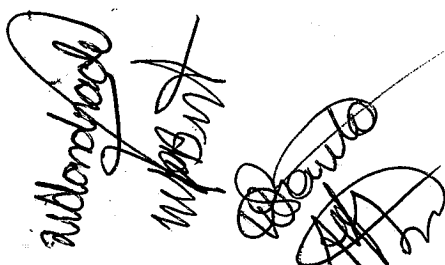
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 13:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Exceção OCA / Capital Social

Voltar



11/11/11 10:00 AM  
11/11/11 10:00 AM  
11/11/11 10:00 AM





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:03 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: 78D4.F29F.BB62.0782

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



..... 212  
..... 213  
..... 214





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090677/20

Data da

19/11/2020 13:31:07

Inscrição Estadual: 123396549

CPF/CNPJ: 12347287000100

Razão Social: R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/11/2020 14:36:54

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 052986/20

Data da 23/10/2020 13:06:37

Inscrição Estadual: 123396549

CPF/CNPJ: 12347287000100

Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/11/2020 16:27:09

1944  
1945  
1946



1947  
1948  
1949



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 052986/20

Data da 23/10/2020 13:06:37

Inscrição Estadual: 123396549

CPF/CNPJ: 12347287000100

Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/11/2020 16:27:09

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





02.0801.002/2021  
 Processo Administrativo  
 Fls nº 2020005210017  
 Visto

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005744362020

Validade: 27/01/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 12.347.287/0001-00		Inscrição Municipal: 72705009
Razão Social: R.F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
532020200 - SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA		
Logradouro: RUA SAO FRANCISCO		
Número: 121	Complemento:	
Bairro: VILA PALMEIRA		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65046720

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de dezembro de 2020 às 09:21, sob o código de autenticidade nº 1A803E1C9BA9E8405B6D1C9A10BD86DB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*(Handwritten signatures)*

CONFIRME COM ORIGINAL  
 Câmara Municipal  
 Membro da CPL



Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.347.287/0001-00  
**Razão Social:** R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
**Endereço:** R.SAO FRANCISCO 121 / VILA PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65046-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2020 a 08/01/2021

**Certificação Número:** 2020121002404860924519

Informação obtida em: 28/12/2020 11:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Subscrito*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1. The first part of the document  
2. The second part of the document  
3. The third part of the document



10/10/10



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.347.287/0001-00  
Certidão nº: 16436282/2020  
Expedição: 20/07/2020, às 08:24:39  
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1  
The following information is for  
your information only. It is not  
to be used for any other purpose.



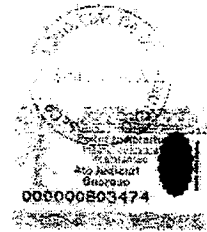
10/10/10



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 28 de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **VPP ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **14.310.459/0001-04**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luis/MA, 29 de outubro de 2020.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do senidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria Conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do pelo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 29/10/2020 10:44:45.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409.

**CONFIRMADO COM ORIGEM**  
*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
Membro da CPL

*[Assinaturas manuscritas]*

1970-1971  
1972-1973  
1974-1975

1976-1977  
1978-1979  
1980-1981





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2020**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
72705009	12.347.287/0001-00	92120201805252
RAZÃO SOCIAL		
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
NOME FANTASIA		
MDNET		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R:SAO FRANCISCO Nº 121, VILA PALMEIRA 65046720 -SAO LUIS-MA		

- CNAE Principal e Secundários**
- 532020200 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
  - 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
  - 478100200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS
  - 742000300 - LABORÁTORIOS FOTOGRÁFICOS
  - 651180000 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
Membro da CPL

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
FA687F733B66C2F17A09BA21BDEE1AC1

*[Assinaturas manuscritas]*



Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or page number.

Faint, illegible text in the lower-left quadrant of the page.



**Termo de Deterimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 12.347.287/0001-00

NOME EMPRESARIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica adoção obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações; e
- III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.04.56.20.



02.0801.002/2021  
 Processo Administrativo

**SECRETARIA DA FAZENDA** **FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE** **Fis nº** **Visto**

INSC ESTADUAL: 12338854-6 RAZÃO SOCIAL: R.F. DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/10/2016

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR MOTIVOS FISCAL: -- SERASA: N50

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 12.347.287/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: R.F. DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21101740758 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/08/2010 UF: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MÃTRIZ OU ÚNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA ÚNICA NIRE: 01/12/2010 DATA OBRIG. IFC: 01/01/2013  
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 5800

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP: 65046-720 ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO NÚMERO: 121  
 COMPLEMENTO: -- PUNTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA PALMEIRA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP: -- ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO NÚMERO: 121  
 COMPLEMENTO: -- PUNTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA PALMEIRA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
2	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
5	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
6	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7	6110603	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
8	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
9	6318400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
10	7314400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
11	7420003	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS
12	9611800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CARTEIRA	NOME RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
8592463391	REINALDO FONSECA DINIZ	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCACÃO	DOC. CONCESSAO	EFERTO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				


**OBIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo
INF-e	01/12/2010	--	Ativo

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country in 1950.



02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

 <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		<b>FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE</b>		<b>Fis nº</b>	<small>USUARIO: 0023212233 DATA: 09/10/2019 HORAS: 20:50</small>
<b>Visto</b>					
<b>OBIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO</b>					
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
EFD	01/01/2013	-	Ativo		
<b>INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS</b>					
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO		

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para esse inscrição

*Handwritten signatures:*  
1. *Alvares*  
2. *[Signature]*  
3. *[Signature]*  
4. *[Signature]*

Administrative Services

Page 1

1/1/2000



1/1/2000





1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the company in 1987.



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R.F. DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (inscrição nº registrada nesta Junta Comercial, como segue: \_\_\_\_\_) Protocolo: MAC2000488193

NIRE 21606127330 Situação ATIVA SEM STATUS

Endereço Completo SÃO FRANCISCO, Nº 121, Jooz, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65044-720

Arquivamentos Posteriores:			
Ato	Número	Data	Descrição
091	20191080217	08/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
091	20191080217	08/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191080128	08/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
223	20190416742	06/09/2019	BALANÇO
223	20180874974	18/09/2018	BALANÇO
223	20170363513	31/03/2017	BALANÇO
223	20180428200	19/03/2016	BALANÇO
002	20180042569	16/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151159750	22/07/2015	BALANÇO
223	20140616300	02/08/2014	BALANÇO
002	20140019620	09/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20122005813	14/12/2012	BALANÇO
223	20100844066	21/10/2010	BALANÇO
315	20100428807	05/06/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
000	31401740759	05/06/2010	INSCRIÇÃO

A validade desta certidão está condicionada à Esta certidão é válida em 29/01/2020, às 18:23:23 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no endereço eletrônico [www.jucema.gov.br](http://www.jucema.gov.br) com o código NHABOFL2.



*[Handwritten signatures]*

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.**  
**Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018**

### **PARECER**

O presente caso refere-se à prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada.

Como se infere, trata-se, em verdade, da prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada.

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

#### **É dispensável a licitação: Art. 24**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a no inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

#### **Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018**

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 12 de janeiro de 2021

Alisio Alencar da Silva  
OAB/MA 3499

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the company in 1977.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS FORMATOS POSSÍVEIS, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.**

**Ratificação da Dispensa de Licitação**

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. junto à **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA, SÃO LUIS - MA**, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Governador Archer- MA, 14 de janeiro de 2021.

*Maria de Jesus Gomes Brito*

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the company in the year 1997.



### Índice

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE ELEIÇÃO FAMEM- BIÊNIO 2021-2022 .....	5
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA E CONSELHO FISCAL DO BIÊNIO 2021/2022 DA FAMEM .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	7
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO .....	7
PORTARIA Nº 50 DE 12/01/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	25
PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	26
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	26
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....	26
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	26
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021 .....	26
REPUBLIÇÃO RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2021 .....	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2021 .....	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2021 .....	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021 .....	27
DECRETO Nº. 002//2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	28
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 019/2020 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	28
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA</b> .....	29
DECRETO Nº 04/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	30
DECRETO Nº011/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	30
CASA CIVIL - CC .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	33
RATIFICAÇÃO/ERRATA Nº 03/2021 .....	33
ERRATA Nº 01/2021 .....	33
RATIFICAÇÃO/ERRATA Nº 02/2021 .....	34
DECRETO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....	34
PORTARIA Nº 039/2021 .....	34
PORTARIA Nº 040/2021 .....	34
PORTARIA Nº 042/2021 .....	35
PORTARIA Nº 044/2021 .....	35
PORTARIA Nº 045/2021 .....	35
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 047/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 048/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 053/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 064/2021 - GAB .....	37
PORTARIA Nº 070/2021 - GAB .....	37
PORTARIA Nº 072/2021 - GAB .....	37
PORTARIA Nº 073/2021 - GAB .....	38
PORTARIA Nº 074/2021 - GAB .....	38
PORTARIA Nº 069/2021 - GAB .....	38
PORTARIA Nº 077/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 078/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 079/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 080/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 081/2021 - GAB .....	40
PORTARIA Nº 082/2021 - GAB .....	40



Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.



Fls nº ..... 40  
Visto ..... 41

PORTARIA Nº 083/2021 - GAB .....	40
PORTARIA Nº 084/2021 - GAB .....	41
PORTARIA Nº 085/2021 - GAB .....	41
PORTARIA Nº 086/2021 - GAB .....	41
PORTARIA Nº 087/2021 - GAB .....	41
PORTARIA Nº 088/2021 - GAB .....	42
PORTARIA Nº 089/2021 - GAB .....	42
PORTARIA Nº 090/2021 - GAB .....	42
PORTARIA Nº 091/2021 - GAB .....	43
PORTARIA Nº 092/2021 - GAB .....	43
PORTARIA Nº 093/2021 - GAB .....	43
PORTARIA Nº 094/2021 - GAB .....	43
PORTARIA Nº 095/2021 - GAB .....	44
PORTARIA Nº 071/2021 - GAB .....	44
PORTARIA Nº 096/2021 - GAB .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO - 12.º CHAMADA .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	45
OFICIO Nº 006/2021-GP .....	45
PORTARIA Nº. 008/ 2021 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 .....	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 .....	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 .....	46
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001-2021 .....	46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 .....	46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 .....	46
PORTARIA Nº. 043/2021 .....	46
PORTARIA Nº. 044/2021 .....	47
PORTARIA Nº. 045/2021 .....	47
PORTARIA Nº. 046/2021 .....	48
PORTARIA Nº. 047/2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.03/21 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	49
PORTARIA Nº 016/2021/PMJ-GAB .....	49
PORTARIA Nº 001/2021/SEMUS .....	49
PORTARIA Nº 017/2021 - PMJ/GAB .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ</b> .....	51
DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	51
PORTARIA Nº 018/2021 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 001/2021 .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2021 .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2021 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	52
DECRETO Nº. 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	53
DECRETO Nº. 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	53
LEI Nº 379 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	54
PORTARIA Nº 044/2021 - GAB - KLELSON SOUZA BARBOSA .....	54
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB. GLEYSON DE SOUSA SILVA .....	54
PORTARIA Nº 040/2021 - GAB - ANA PAIVA M. DE S. OLIVEIRA .....	54
PORTARIA Nº 041/2021 - GAB. - MARCIA J. DA COSTA E SILVA .....	54
PORTARIA Nº 045/2021 - GAB. - MARIA DE J. GUEDES .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	55
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	55
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....	55
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....	56
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	56

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.



Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à empresa: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93, no valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Governador Archer-MA, 14 de janeiro de 2021. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 3a63ee5d329b5fc5e2656f1058a63154

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais): Governador Archer -MA, 14 de janeiro de 2021. MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer/MA

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: d6ec2bca4118adf4ffcea31f4e9235fc

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil). Governador Archer /MA, 14 de janeiro de 2021. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: e383f9139e0d8ea5b4c3f823812cf587

#### EXTRATO DE DESPENSA Nº 001-2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer-

Fis. nº  
MA. REPRESENTANTE: Maria de Jesus Gomes Brito. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021. CONTRATADO: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93. REPRESENTANTE: Vilmar Feitosa Krause Filho - CPF: 818.783.623-72 VALOR DO CONTRATO: valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: df9ddce94ca318a64c0f4322fc682098

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO - Presidente. OBJETO: Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. CONTRATADO: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais). REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz. ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: aa4d1edec33fa96d08c7214170e8fc35

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA-Secretário. OBJETO: Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. CONTRATADO: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Administração.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: a8dd9c486cf3af0cb122a863cfe68114

#### PORTARIA Nº. 043/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Agente Administrativo para servidor sem observância de prévia aprovação em concurso público e dá outras providências".

1948

1949

1950





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente ao Getor, a Câmara Municipal de Governador Archer/MA necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena. Neste contexto, inclui-se a realização de certames licitatórios para a efetivação das mais variadas contratações necessárias em nossa instituição, os quais regidos pelas normas do Direito Público, as compras governamentais têm na licitação sua regra geral. Seja com o objetivo de cumprir os princípios constitucionais da publicidade e transparência ou garantir a isonomia e ciência do maior número de interessados em contratar com a administração a Lei das Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece no inciso III do seu artigo 21 o dever de publicar com antecedência os editais de licitação em jornal diário de grande circulação na região onde haverá a contratação. O administrador público possui uma trajetória certa a ser seguida e dela não pode desviar-se, sob pena de ilegalidade, atualmente a instituição possui um contrato com esta finalidade, contudo se extinguirá no início do segundo semestre do corrente. Considerando que, conforme consta no edital, este é prorrogável somente na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, realizar uma nova contratação constitui-se, neste caso, na única alternativa para dar cumprimento às exigências de publicação de atos, conforme as leis Federais nº 8.666/96. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação, local/regional, no caderno classificados ou me espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse da Administração Pública Municipal.

### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0805.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

#### **4.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 4.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 4.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 4.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 4.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 4.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 4.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 4.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

- 5.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 5.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 5.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0805.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**5.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**5.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**5.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**5.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**6.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05(cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**6.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0803.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**6.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**6.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**6.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**6.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

1. Introduction

2. Methodology

3. Results and Discussion

4. Conclusion

5. References

6. Appendix

7. Bibliography

8. Index

9. Glossary

10. Acknowledgements

11. Author's Note

12. Contact Information

13. Declaration of Interest





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

- a) entregar os produtos em desconformidade com o especificado eaceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**6.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**6.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**6.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **7 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

7.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o serviço executado por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

7.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as solicitações e execução dos serviços.

### **7.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

7.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It discusses the strengths and weaknesses of each method and provides a summary of the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the study and provides recommendations for future research. It highlights the need for further investigation into the effectiveness of the different methods and techniques used.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It reiterates the importance of maintaining accurate records and the need for transparency and accountability in financial reporting.

6. The sixth part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

7. The seventh part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

8. The eighth part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

9. The ninth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

10. The tenth part of the document provides a list of footnotes and a bibliography. It includes a list of all the footnotes used in the study and provides a detailed description of each footnote.

11. The eleventh part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

12. The twelfth part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

13. The thirteenth part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

14. The fourteenth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

15. The fifteenth part of the document provides a list of footnotes and a bibliography. It includes a list of all the footnotes used in the study and provides a detailed description of each footnote.

16. The sixteenth part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

17. The seventeenth part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

18. The eighteenth part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

19. The nineteenth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

20. The twentieth part of the document provides a list of footnotes and a bibliography. It includes a list of all the footnotes used in the study and provides a detailed description of each footnote.

21. The twenty-first part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

22. The twenty-second part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

23. The twenty-third part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

24. The twenty-fourth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

25. The twenty-fifth part of the document provides a list of footnotes and a bibliography. It includes a list of all the footnotes used in the study and provides a detailed description of each footnote.

26. The twenty-sixth part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

27. The twenty-seventh part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

28. The twenty-eighth part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

29. The twenty-ninth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

30. The thirtieth part of the document provides a list of footnotes and a bibliography. It includes a list of all the footnotes used in the study and provides a detailed description of each footnote.

31. The thirty-first part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

32. The thirty-second part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

33. The thirty-third part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

34. The thirty-fourth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

35. The thirty-fifth part of the document provides a list of footnotes and a bibliography. It includes a list of all the footnotes used in the study and provides a detailed description of each footnote.

36. The thirty-sixth part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

37. The thirty-seventh part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

38. The thirty-eighth part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

39. The thirty-ninth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0805.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **7.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

7.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **08- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA**

08.1 A publicação deverá ser efetuada na data estabelecida pela Contratante, que encaminhará a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

- a) Até às 16 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;
- b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

08.2 Efetuada a publicação da matéria, a contratada deverá encaminhar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, por meio eletrônico;

08.3 A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior a data da comunicação;

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

03.0803.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

08.4 Não será admitida publicação e matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

08.5 As matérias a serem publicadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita o tamanho 8 (oito) para títulos e 7 (sete) para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado pela Contratante para a publicação;

08.6 A publicação com especificações diferentes das descritas no item 4.5, somente serão aceitas se houver autorização expressa da Contratante;

08.7 A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo do Contratante, de acordo com suas necessidades

08.8 As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação do Estado do Espírito Santo, Grande Vitória e Interior do Estado;

08.9 Deverá ser encaminhada junto com a fatura a página disponibilizada do jornal com a publicação pertencente a SEDURB, para comprovação e conferência das publicações

08.10 LOCAL DE ENTREGA Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar para o e-mail do solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.

08.11. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

08.12. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

08.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

08.14. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and practice.

4. The fourth part of the document contains a list of references to the sources used in the study. This includes both primary and secondary sources, as well as relevant literature in the field.

5. The fifth part of the document is a conclusion that summarizes the key points of the study and reiterates the importance of the findings. It also provides a final statement on the overall contribution of the research.

6. The sixth part of the document is an appendix that contains additional information related to the study. This includes raw data, detailed calculations, and other supporting materials.

7. The seventh part of the document is a glossary of terms used throughout the study. This helps to ensure that all readers have a clear understanding of the terminology used.

8. The eighth part of the document is a list of figures and tables. This provides a visual representation of the data and makes it easier to interpret the results.

9. The ninth part of the document is a list of abbreviations used in the study. This helps to simplify the text and avoid unnecessary repetition.

10. The tenth part of the document is a list of acknowledgments. This section expresses gratitude to the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the study.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## 09 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

09.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais

## 10 – FISCAL DE CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

10.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

10.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 11 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Os contratos a serem firmados com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 31 de dezembro de 2021.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0808.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

<b><i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i></b>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i></b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i></b>	7. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b><i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i></b>	9. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Comportar-se de modo inidôneo.</i></b>	11. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Fizer declaração falsa.</i></b>	13. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 2 (dois)



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0801.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

	anos.  14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Apresentar documentação falsa.</i></b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.  16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  17. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Cometer fraude fiscal.</i></b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.  19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  20. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i></b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Inexecução total.</i></b>	17. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 2 (dois) anos.  23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Inexecução parcial do objeto.</i></b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (ano) ano.  25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

12.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA ou cobradas diretamente da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

05.0801.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

12.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

12.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

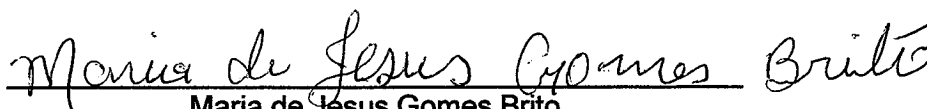
12.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

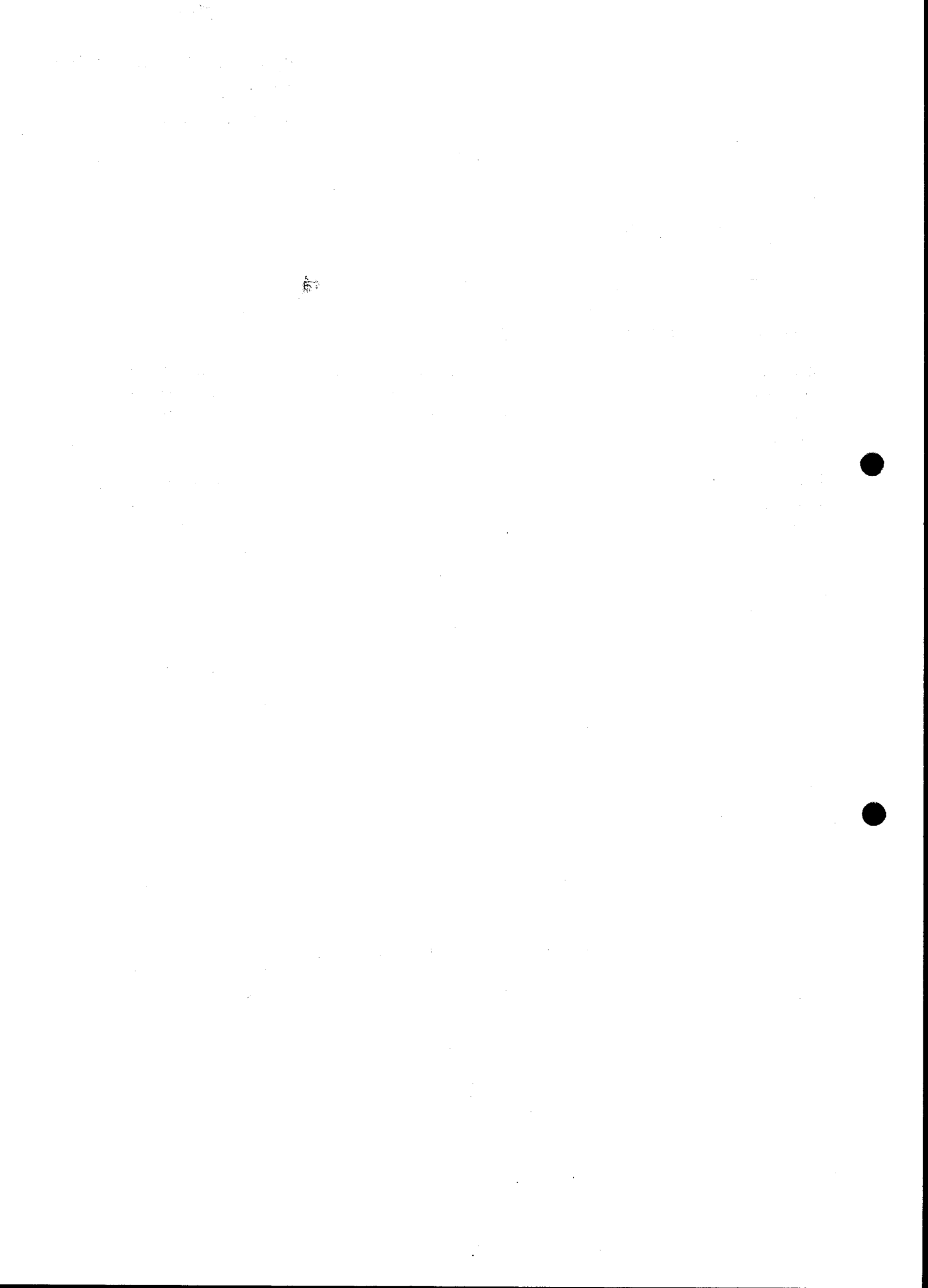
### 13. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada	CM/COLUNA	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>

**APROVO O REFERIDO TERMO DE REFERENCIA**

Governador Archer 05 de janeiro de 2021

  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS FORMATOS POSSÍVEIS, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93., Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

### CONTRATADO

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ: 12.347.287/0001-00**  
**RUA SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA**  
**SÃO LUIS - MA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Governador Archer (MA), em 08 de janeiro de 2021

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Danivã Sousa Santos  
Danivã Sousa Santos  
Presidente da CPL

Antônia Erenilda F. Lima  
Antônia Erenilda Ferreira Lima  
Secretária

Wane Dias Andrade  
Wane Dias Andrade  
Membro

Administrative & Support  
... ..  
... ..







ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## CAMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente da CPL

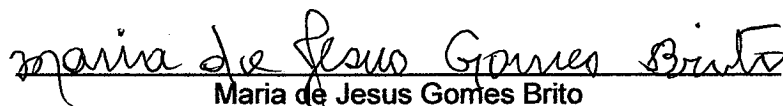
Na qualidade de ordenador de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para da prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada.

Informo que as despesas oriundas deste, processo licitatório conforme o caso e necessidade desta Câmara Municipal estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

Governador Archer(MA) em 07 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001.1501.15.002/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GONÇALVES DIAS E R. F. DINIZ COMERCIO  
SERVIÇOS E SERVIÇOS – ME, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.**

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ n.º 01.210.698/0001-32, localizada na Av. Manoel Paciência n.º 826, Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representada pela Câmara Municipal, Senhora Senhora Maria de Jesus Gomes Brito, portadora da carteira de identidade n.º : 3694793-8, SSP/MA, CPF sob n.º 914.725.553-68, residente e domiciliado nesta cidade, Governador Archer -MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA, SÃO LUIS - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 02.0801.002/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1501.15.002/2021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de **R\$ 8.000,00(oito mil reais)**a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the company in 1978.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021

Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada	CM/COLUNA	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- d) Obedecer aos prazos dos serviços;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e realização dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.







ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02-0801.002/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridicas)

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Gonçalves Dias pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

on the other hand, it is  
not possible to  
do this in a



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

PROCEEDINGS OF THE

CONFERENCE

ON



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os pedidos dos serviços serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de serviços será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS** **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

1947  
1948  
1949





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0806.002/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do serviço dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro

1. The first part of the document  
discusses the general principles  
of the proposed system.







ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021  
Processo Administrativo  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 001/2020 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Archer - MA, em 15 de janeiro de 2021.

CONFIDENTIAL





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.0801.002/2021

Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Maria de Jesus Gomes Brito  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

Raimundo Lourenço Diniz  
R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - ME  
CNPJ: 12.347.287/0001-00  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Wagner Pereira Rodrigues da Silveira  
CPF: 07921583-52

Inlaine Ferreira Soares  
CPF 619652343-30



### Índice

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE ELEIÇÃO FAMEM- BIÊNIO 2021-2022 .....	5
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA E CONSELHO FISCAL DO BIÊNIO 2021/2022 DA FAMEM .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	7
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO .....	7
PORTARIA Nº 50 DE 12/01/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	25
PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	26
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	26
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....	26
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	26
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021 .....	26
REPUBLICAÇÃO RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2021 .....	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2021 .....	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2021 .....	27
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2021 .....	27
DECRETO Nº. 002//2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	28
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 019/2020 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	28
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA</b> .....	29
DECRETO Nº 04/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	30
DECRETO Nº011/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	30
CASA CIVIL - CC .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	33
RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 03/2021 .....	33
ERRATA Nº 01/2021 .....	33
RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 02/2021 .....	34
DECRETO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....	34
PORTARIA Nº 039/2021 .....	34
PORTARIA Nº 040/2021 .....	34
PORTARIA Nº 042/2021 .....	35
PORTARIA Nº 044/2021 .....	35
PORTARIA Nº 045/2021 .....	35
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 047/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 048/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 053/2021 - GAB .....	36
PORTARIA Nº 064/2021 - GAB .....	37
PORTARIA Nº 070/2021 - GAB .....	37
PORTARIA Nº 072/2021 - GAB .....	37
PORTARIA Nº 073/2021 - GAB .....	38
PORTARIA Nº 074/2021 - GAB .....	38
PORTARIA Nº 069/2021 - GAB .....	38
PORTARIA Nº 077/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 078/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 079/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 080/2021 - GAB .....	39
PORTARIA Nº 081/2021 - GAB .....	40
PORTARIA Nº 082/2021 - GAB .....	40

1997  
1998  
1999  
2000



PORTARIA Nº 083/2021 - GAB .....	Fls. nº .....	40
PORTARIA Nº 084/2021 - GAB .....	Visto .....	41
PORTARIA Nº 085/2021 - GAB .....		41
PORTARIA Nº 086/2021 - GAB .....		41
PORTARIA Nº 087/2021 - GAB .....		41
PORTARIA Nº 088/2021 - GAB .....		42
PORTARIA Nº 089/2021 - GAB .....		42
PORTARIA Nº 090/2021 - GAB .....		42
PORTARIA Nº 091/2021 - GAB .....		43
PORTARIA Nº 092/2021 - GAB .....		43
PORTARIA Nº 093/2021 - GAB .....		43
PORTARIA Nº 094/2021 - GAB .....		43
PORTARIA Nº 095/2021 - GAB .....		44
PORTARIA Nº 071/2021 - GAB .....		44
PORTARIA Nº 096/2021 - GAB .....		44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....		45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO - 12.º CHAMADA .....		45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....		45
OFICIO Nº 006/2021-GP .....		45
PORTARIA Nº. 008/ 2021 .....		45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....		45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 .....		45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 .....		46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 .....		46
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001-2021 .....		46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 .....		46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 .....		46
PORTARIA Nº. 043/2021 .....		46
PORTARIA Nº. 044/2021 .....		47
PORTARIA Nº. 045/2021 .....		47
PORTARIA Nº. 046/2021 .....		48
PORTARIA Nº. 047/2021 .....		48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....		48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.03/21 .....		48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....		49
PORTARIA Nº 016/2021/PMJ-GAB .....		49
PORTARIA Nº 001/2021/SEMUS .....		49
PORTARIA Nº 017/2021 - PMJ/GAB .....		49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....		50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....		50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....		50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....		50
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....		51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ</b> .....		51
DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....		51
PORTARIA Nº 018/2021 .....		52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....		52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 001/2021 .....		52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2021 .....		52
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2021 .....		52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....		52
DECRETO Nº. 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....		53
DECRETO Nº. 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....		53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....		53
LEI Nº 379 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 .....		53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....		54
PORTARIA Nº 044/2021 - GAB - KLELSON SOUZA BARBOSA .....		54
PORTARIA Nº 046/2021 - GAB. GLEYSON DE SOUSA SILVA .....		54
PORTARIA Nº 040/2021 - GAB - ANA PAIVA M. DE S. OLIVEIRA .....		54
PORTARIA Nº 041/2021 - GAB. - MARCIA J. DA COSTA E SILVA .....		54
PORTARIA Nº 045/2021 - GAB. - MARIA DE J. GUEDES .....		55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....		55
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 .....		55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....		55
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....		55
DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. ....		56
DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 .....		56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....		56

1941  
1942  
1943





Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à empresa: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93, no valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Governador Archer-MA, 14 de janeiro de 2021. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 3a63ee5d329b5fc5e2656f1058a63154

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais): Governador Archer -MA, 14 de janeiro de 2021. MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer/MA

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: d6ec2bca4118adf4ffcea31f4e9235fc

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, junto a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00 com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil). Governador Archer /MA, 14 de janeiro de 2021. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: e383f9139e0d8ea5b4c3f823812cf587

#### EXTRATO DE DISPENSA Nº 001-2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer-

MA. REPRESENTANTE: Maria de Jesus Gomes Brito. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021. **CONTRATADO:** VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA) Tv. 1º de Maio nº 149 Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 34.086.021/0001-93. **REPRESENTANTE:** Vilmar Feitosa Krause Filho - CPF: 818.783.623-72 **VALOR DO CONTRATO:** valor mensal R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) pelo período de quatro meses totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: df9ddce94ca318a64c0f4322fc682098

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO - Presidente. **OBJETO:** Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. **CONTRATADO:** R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00(oito mil reais). **REPRESENTANTE:** Reinaldo Fonseca Diniz. **ASSINATURA:** 15/01/2021. **VIGENCIA:** 31/12/2021. **CONTRATANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: aa4d1edec33fa96d08c7214170e8fc35

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA-Secretário. **OBJETO:** Serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. **CONTRATADO:** R.F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI, Rua São Francisco, Nº 121, 17-A, Vila Palmeira, São Luis - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00, **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **REPRESENTANTE:** Reinaldo Fonseca Diniz **ASSINATURA:** 15/01/2021. **VIGENCIA:** 31/12/2021. **CONTRATANTE:** JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Administração.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: a8dd9c486cf3af0cb122a863cfe68114

#### PORTARIA Nº. 043/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Agente Administrativo para servidor sem observância de prévia aprovação em concurso público e dá outras providências".

